



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 37 -Data 10/03/2023

Esta é a Edição Nº 37 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## RESULTADO P.L. Nº 028/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 028/2023, Pregão Presencial nº 16/2023, Registro de Preço nº 11/2023. Resultado do certame: a empresa **AUTO PEÇAS MINAS FIAT, CNPJ nº 04.526.944/0001-58**, restou ganhadora dos itens

10,12,13,16,20,21,25,27,28,29,30,31,36,37,39, 42,48 e 49 no valor total de R\$465.086,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais), a empresa **GIULIA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.713.728/0001-01**, restou ganhadora dos itens 01,02,11,14,23,32,43,44 e 46 no valor total de R\$532.740,00 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais) e a empresa **NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA- EPP, CNPJ nº 27.879.590/0001-20**, restou ganhadora dos itens 03,04,05,06,07,15,24,26,34,35,45 e 47 no valor total de R\$988.590,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 09 de março de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

## RESULTADO P.L. Nº 025/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão nº 014/2023, Registro de Preço nº 09/2023. Resultado do certame: a Comissão verificou que NENHUMA EMPRESA apresentou os invólucros contendo a documentação para habilitação e proposta, sendo desconhecidos os motivos. A comissão observou que o edital foi publicado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar 123/2006 e não há cláusulas esdrúxulas no edital. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2023. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do convênio nº - 001/2023, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da polícia militar do estado de minas gerais – PMMG e o Município de São Sebastião do Oeste/MG. Objeto: o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de São Sebastião do Oeste-MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento. Vigência 16.01.2023 á 31.12.2023.

Dotação Orçamentaria: n°

01.16.01.04.122.406.1.053.4.4.90.52.00.00.00.00;

01.16.01.04.122.406.2.151.3.3.90.30.00.00.00.00;

01.16.01.04.122.406.2.151.3.3.90.36.00.00.00.00;

01.16.01.04.122.406.2.151.3.3.90.39.00.00.00.00;

O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$121.920,00 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte reais), devendo ser repassado pelo MUNICÍPIO R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais), e pela PMMG R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais) a título de contrapartida em serviço. São Sebastião do Oeste-MG - Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

## DESPACHO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023  
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2023

Diante da necessidade **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NO REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÂES) PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.** Acato a decisão da Pregoeira e equipe de apoio, determino ao setor competente a repetição do processo nos moldes do primeiro, visto que a Comissão verificou que **NENHUMA EMPRESA** apresentou os invólucros contendo a documentação para habilitação e proposta, sendo desconhecidos os motivos. A comissão observou que o edital foi publicado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar 123/2006 e não há cláusulas esdrúxulas no edital, sendo o processo deserto.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2023.

**Jaine Teixeira do Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2023. Eduarda Rodrigues de Faria - Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1475, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 1475, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**Designam os membros do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 619, de 22 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente, conforme composição:

I – Representantes da área governamental:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jaine Teixeira do Nascimento

Suplente: Cíntia Francisco da Cruz;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Suplente: Patrícia Dionizio Pugas;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Abiham Elias de Moraes

Suplente: Dirlene Rozária Pereira;

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Vagner Antônio da Silva

Suplente: Fernanda Maiza dos Santos;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Representado as entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos

Diretos da Criança e do Adolescente:

Titular: Raquel Silvana Gondim

Suplente: Maria José Dias;

Titular: Márcia Helena Dias

Suplente: Janaína Teixeira do Carmo;

Titular: Augusto Cesar Moura

Suplente: Cristiany Ângela do Pinho;

Titular: Evanilda Aparecida Moraes

Suplente: Leticia Martins dos Santos.

Art. 2º. O mandato dos membros do CMDCA é de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º. A função de membro do CMDCA é considerada interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2023.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DECRETO Nº 1474, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 1474, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVANCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de São Sebastião do Oeste – Estado de Minas Gerais, até o dia 01/04/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova Lei de licitações e contratos administrativos, no caso, até 31/03/2023;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de São Sebastião do Oeste – Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições deles;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação a servidor a EDUARDA RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 2992, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, será contratado Leiloeiro Oficial para a condução do certame.

Art. 2º. Fica designado como responsável pela pesquisa de preço nos termos do Decreto aplicável, a servidora Gláucia Pacheco Galera, matrícula nº 2929.

Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar a servidora ~~Daruzé~~ Karen Dias Pimentel de Melo, matrícula nº 2651.

§1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultativa nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 4º. Fica designado como responsável pela realização do termo de referência os servidores Neuza Helena Meireles, matrícula nº 610, Gabriel Felipe Silva Ferreira, matrícula nº 3049 e GUSTAVO JUNIO SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 2985.

Art. 5º. Fica facultada a designação de servidores comissionados para as funções mencionadas nos artigos anteriores, conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outras funções:

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo o Decreto aplicável;

II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante, se existente;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

#### Vigência

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2023.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1476, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 1476, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Designam membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 542, de 07 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Abraham Elias de Moraes

Suplente: Mônica Rosária Moura Diniz;

Titular: Dirlene Rozária Pereira

Suplente: Yáskara Siqueira de Freitas Carvalho;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evanilda Aparecida Moraes

Suplente: Cristiany Ângela do Pinho;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Simone Aparecida Dias Leite

Suplente: William Santana Benedito;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Suplente: Ana Lúcia Elói;

V - Representando os usuários da Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## Área Urbana:

Titular: Qmirto Pereira de Faria

Suplente: Maria Ivonete Alves da Silva;

## Área Rural:

Titular: Aparecida Maria da Silva

Suplente: Rosângela Aparecida Xavier;

## VI - Representando as Igrejas:

Titula: Márcia Helena Dias

Suplente Janaina Teixeira do Carmo;

Titular: Wladimir Alexandre de Sousa

Suplente: Maria Ismá dos santos Ferreira;

## VII - Representando a Sociedade São Vicente de Paula:

Titular: Gonçalo Guimarães

Suplente: Maria José Dias

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 3º. O Conselho, no prazo máximo de 90 dias, deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que disporá sobre a forma de funcionamento e demais disposições necessárias ao cumprimento deste.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2023.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO